



Resolução 037/03 do CES/PR

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 37ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO

a nova política de repasse fundo a fundo através dos Planos de Ações e Metas nos 26 municípios;
que a resolução 1313, de 19 de dezembro de 2002, referente à articulação com a sociedade e o controle social são fundamentais para o êxito da estratégia de combate à AIDS,

RESOLVE

recomendar a criação das comissões municipais de DST/AIDS, vinculadas aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme legislação do SUS pertinente.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2003.

Dr. Ruy Pedrucci
Presidente do CES/PR.

Homologo a resolução 37/03, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde